



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 151/2020.
De 04 de maio de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 151/2020
Foi publicado nesta data no mural eletrônico.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/05/2020

Responsáveis

CT

**FICAM PRORROGADAS AS DISPOSIÇÕES
DO DECRETO Nº 131/2020 ATÉ O DIA 08 DE
MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo
67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 131/2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições do Decreto nº
131/2020, com alterações posteriores, até o dia 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública, no
Município de Boa Vista do Incra, em razão da emergência de saúde pública de
importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus
(COVID-19), declarado pelo Decreto Municipal nº 91/2020 e reiterado pelo
Decreto nº 131/2020, até o dia 08 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Boa Vista do Incra em 04 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.